

PORTARIA ORDINÁRIA N. 075/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 304/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer n.º 104/2024 – Procuradoria Jurídica, Despacho n.º 130/2024 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico n.º. 1260/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 304/2022;

Considerando o Despacho n.º 622/2024 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 104/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho n.º 512/2024 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de empresa para realização de curso de capacitação sobre aplicabilidade da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no Setor Público, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **DATA PRIVACY ENSINO LTDA - ME (DATA PRIVACY BRASIL)**, CNPJ n. **30.809.465/0001-59**, com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N.º 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 09 MAIO 2024

Riane